

DIGITALIZADO

EMI: 26/06/01
P
FUNDADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 177/1964

ASSUNTO

Denomina de Joaquim Pimenta uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Ribamar Vasconcelos

LEI Nº 2859 DE 29/12/1964 - Sancionada

DIOM Nº _____ DE 1 / 1

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2859 DE 29

DE dezembro DE 1964

Denomina de JOAQUIM PIMENTA, uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de JOAQUIM PIMENTA, uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de 1964

Gen. Murillo Berges Moreira

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



10/12/64

PROJETO DE LEI Nº 177/64

Comissao de Tribunamento
Em 9-9-64

Denomina de JOAQUIM PIMENTA, uma rua de Fortaleza. **Aprovado em 2a. discussao**

Em 10/12/64

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de JOAQUIM PIMENTA, uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

A Comissão de Redação
Em 10/9/64

Ribamar de Vasconcelos

RIBAMAR DE VASCONCELOS - VEREADOR

Comissão do Glano da Cidade
Em 10/9/64
Luis Araujo

Senador Vasconcelos
Em 28/9/64
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 22 de setembro de 1964

*A Comissão
Arbiter
07/9/64*

Sr. Secretário:

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTUNOLO N 855
Data 22/9/64

Em resposta ao seu ofício nº 1026/64, de 10 do corrente, anexando projeto que denomine de Joaquim Pimenta, uma rua de Fortaleza, transcrevo o parecer da Secretaria de Planejamento a respeito:

- " É conveniente que o projeto de lei venha acompanhado de uma justificativa. Portanto, opino que seja devolvido à Câmara a fim de satisfazer essa condição."

No ensejo apresento a V.Ex.^a protestos de consideração e apreço.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Ao
Ex.^{mo} Sr.
Sendoval Bastos
M.D. 2º Secretário da Câmara
Municipal de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

16745
Stta



Of. nº 1026/64

Fortaleza, 10 de setembro de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

Nº de Ordem 1965

Em 14 de 9 de 1964

Sandoval Bastos
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente:

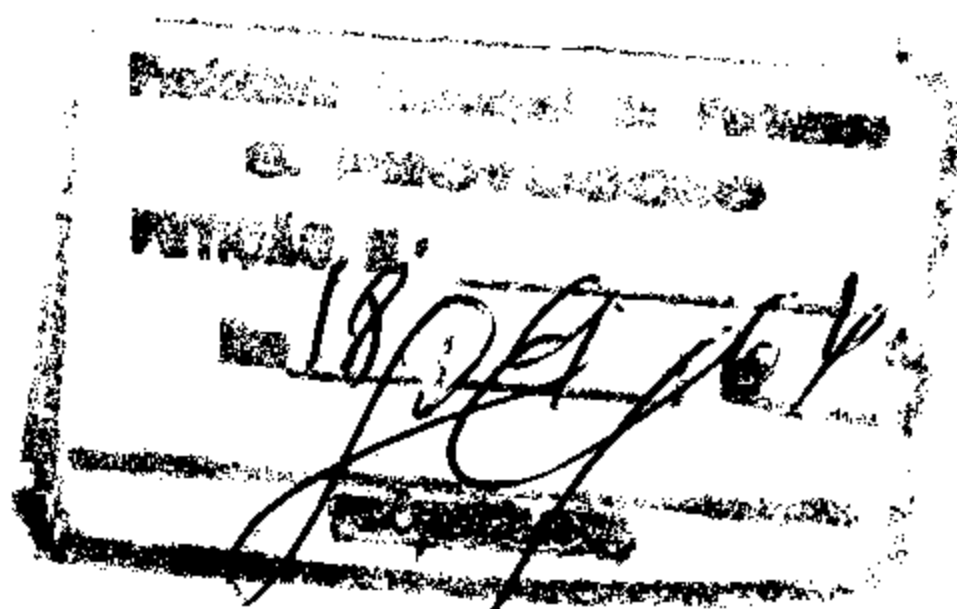
Encaminhamos a V. Excia., para ser objeto de estudo da Comissão do Plano da Cidade, que obedece a orientação de V. Excia., o Projeto de Lei nº 177/64, de autoria do nobre vereador Ribamar de Vasconcelos, que denomina de JOAQUIM PIMENTA, uma rua de Fortaleza.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V.Excia. e aos demais componentes dessa douta Comissão, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

*A SEC. PARLAMENTAR
13. IX. 64
Sen. Murillo*

Sandoval Bastos

Sandoval Bastos
2º Secretário



Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Presidente da Comissão do Plano da Cidade
N' e s t a.

COMISSÃO DE URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL



Processo nº 23, do Projeto de Lei nº 177/34.

*Volta ao
autor para apresentar
a justificativa, assim
se pronunciou o plenário
Em 9-12-64
José Maurício*

Para o verdadeiro ribamar de Vaqueiros apresentar a
essa Legislativo o Projeto de Lei nº 177/34, que denomina
de "CACHIM FEMENTA" uma rua de nossa capital.

Encaminhado o assunto à Comissão do Plano de Cida-
de, ela assim se manifestou: "É conveniente que o projeto de
lei venha acompanhado de uma justificativa. Portanto, opino/
que seja devolvido à Câmara, a fim de satisfazer essa condi-
ção".

Diante do exposto, deixamos ao critério do Plenário
a deliberação definitiva em referência ao citado projeto.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 7 de dezembro de 1964.

[Signature] Presidente
[Signature] Relator
[Signature] 1º Diretor de G. Imp.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Proposta
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 177/64

Denomina de JOAQUIM PIMENTA, uma
rua de Fortaleza.

em 21-12-64
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de JOAQUIM PIMENTA, uma rua de nos-
sa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, em 18 de Dezembro de 1964

Barbosa Pres.
Almeida Rel.
Luiz



VHM

OF. Nº 1832/64

Fortaleza, 22 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Joaquim Pimenta, uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada apreço e consideração.

VÍCIO

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,
NESTA.

CMF

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS